



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE
"CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA"

Rua Getúlio Vargas, 248 – Bairro Centro - Fone: (18) 3999-1227/ 3999-1228
CEP: 19.230-000 - Estrela do Norte/SP - C.N.P.J. 46.449.682/0001-15
www.estreladonorte.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@estreladonorte.sp.gov.br / secretaria@estreladonorte.sp.gov.br

LEI Nº 1.096/03/14, DE 29/05/2023

AUTORIA: MESA DA CÂMARA

DISPÕE SOBRE: “AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A REALIZAR DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DE BENS CEDIDOS A ESTA CAMARA MUNICIPAL, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, POLICIAL E/OU JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu **DEHON APARECIDO TOSO, PREFEITO** do Município de **ESTRELA DO NORTE**, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar despesas com a manutenção de bens cedidos a esta Câmara Municipal, mediante autorização administrativa, policial e/ou judicial.

Parágrafo Único. Para a realização das despesas mencionadas no *caput* deste artigo, deverá ser apresentada a autorização administrativa, policial e/ou judicial, acompanhada de documentos que se fizerem necessários ou que forem exigidos pelos poderes competentes.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. José Joaquim de Araújo”, Estrela do Norte – SP, 29 de Maio de 2023.


DEHON APARECIDO TOSO
Prefeito Municipal

Registrada no serviço de Secretaria, publicado por Edital no Átrio do Paço Municipal, no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial Municipal Eletrônico – DOM – e, na data supra.


MILENA M. DE CAMPOS SANTOS
Coordenador Administrativo